

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 006/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 006/2025.

Processo Administrativo nº. 020/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2025. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Valdir da Rocha Ribeiro-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.458/0001-98, endereço eletrônico papelaria-ribeiro@hotmail.com, com sede à Avenida Centenário, nº 395, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada pelo Srº Valdir da Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 314.061.905-78 e RG nº 3403522, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado Avenida Centenário, nº 395, casa, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

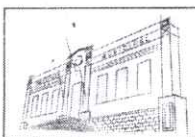
2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

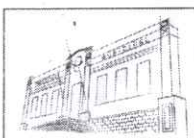
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

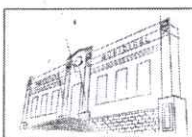


3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.	Brw	R\$ 7,09	R\$ 723,27
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.	Brw	R\$ 4,89	R\$ 768,24
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.	Tris	R\$ 6,69	R\$ 354,49
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr	Dac	R\$ 6,52	R\$ 2.609,05
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1	Frama	R\$ 70,41	R\$ 1.267,31
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas	VMP	R\$ 105,61	R\$ 2.112,18
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro	Elgin	R\$ 14,75	R\$ 1.475,01
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, apaga lápis, caixa com 20 unidades.	Leo e Leo	R\$ 10,56	R\$ 6.832,90
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.	Leo e Leo	R\$ 30,66	R\$ 981,18
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metálicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	Dac	R\$ 50,63	R\$ 2.176,96
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.	Polibrás	R\$ 53,72	R\$ 6.285,80
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm	Classe	R\$ 31,68	R\$ 4.213,80
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm	Classe	R\$ 12,71	R\$ 762,50
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.	Classe	R\$ 40,45	R\$ 40,45
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	Bic	R\$ 40,73	R\$ 2.444,09
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.	Bic	R\$ 35,71	R\$ 5.141,65



17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.	Bic	R\$ 7,85	R\$ 235,36
18	86	Cx	Caneta para retroprojektor com 12 unidades.	Bic	R\$ 31,93	R\$ 2.746,34
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.	Bic	R\$ 6,79	R\$ 2.545,93
20	8	Und	Cartão de memoria de 4G c/adaptador.	Sandisk	R\$ 40,73	R\$ 325,88
21	12	Und	Cartão de memoria de 16G c/adaptador.	Sandisk	R\$ 53,22	R\$ 638,66
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm	Polibrás	R\$ 3,77	R\$ 3.583,16
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0, 80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50	Polibrás	R\$ 5,85	R\$ 5.720,06
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno oficio 55mm, pacote com 10 unidade	Polibrás	R\$ 12,99	R\$ 337,74
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 3,59	R\$ 466,14
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 3,57	R\$ 589,15
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	Acc	R\$ 4,51	R\$ 1.058,91
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	Acc	R\$ 3,86	R\$ 532,30
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	Acc	R\$ 5,09	R\$ 713,21
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	Acc	R\$ 4,84	R\$ 363,22
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	Acc	R\$ 5,03	R\$ 326,89
32	75	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.	Bic	R\$ 24,29	R\$ 1.821,76
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.	Mares	R\$ 0,91	R\$ 249,84
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.	Mares	R\$ 1,11	R\$ 276,60
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.	Mares	R\$ 0,70	R\$ 118,28
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 43,59	R\$ 217,93
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 54,48	R\$ 217,92
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas	Tilibra	R\$ 43,08	R\$ 172,33
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm	Tilibra	R\$ 42,24	R\$ 844,87
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	Leo e Leo	R\$ 3,52	R\$ 488,62



41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas	Leo e Leo	R\$ 23,27	R\$ 1.233,27
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6	Dello	R\$ 67,73	R\$ 1.489,96
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9	Dello	R\$ 90,52	R\$ 1.900,96
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 undades, peso líquido 48g.	Leo e Leo	R\$ 4,09	R\$ 1.533,22
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 undades, peso líquido 370g.	Acrilex	R\$ 6,35	R\$ 635,16
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 17,54	R\$ 192,90
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 17,37	R\$ 69,46
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	Leo e Leo	R\$ 17,37	R\$ 34,73
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	Jocar	R\$ 34,87	R\$ 6.136,43
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.	Jocar	R\$ 63,87	R\$ 1.852,18
51	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6,comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g	Bazze	R\$ 70,91	R\$ 35.454,45
52	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000	Jocar	R\$ 22,63	R\$ 5.431,32
53	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000	Jocar	R\$ 8,48	R\$ 3.537,80
54	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.	Jocar	R\$ 27,16	R\$ 461,66
55	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm	Acc	R\$ 13,58	R\$ 149,36
56	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades	Acc	R\$ 16,68	R\$ 500,44
57	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros	Leo e Leo	R\$ 15,03	R\$ 9.015,99
58	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,9 milímetros	Leo e Leo	R\$ 14,75	R\$ 8.847,02
59	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.	Leo e Leo	R\$ 5,97	R\$ 3.880,12
60	192	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.	Leo e Leo	R\$ 31,95	R\$ 6.134,25
61	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades	Leo e Leo	R\$ 41,57	R\$ 4.157,47
62	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	Leo e Leo	R\$ 5,22	R\$ 3.546,25
63	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e	Leo e Leo	R\$ 5,52	R\$ 3.310,09



			acionador de metal com borracha			
64	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	Jocar	R\$ 20,94	R\$ 2.721,64
65	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.	Brw	R\$ 89,60	R\$ 21.594,01
66	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)	Brw	R\$ 34,49	R\$ 6.897,78
67	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo	Bj-pop	R\$ 13,41	R\$ 201,19
68	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.	Multilaser	R\$ 76,10	R\$ 10.197,92
69	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.	Multilaser	R\$ 79,46	R\$ 10.011,73
70	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contra-capas).	Jocar	R\$ 1,56	R\$ 1.297,08
71	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	Frama	R\$ 227,81	R\$ 37.817,07
72	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	Frama	R\$ 233,85	R\$ 17.772,49
73	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.	Frama	R\$ 225,13	R\$ 16.209,59
74	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und	Frama	R\$ 166,96	R\$ 47.584,40
75	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240	Polibrás	R\$ 3,20	R\$ 1.313,42
76	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias	Polibrás	R\$ 23,67	R\$ 1.656,65
77	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.	Polibrás	R\$ 20,12	R\$ 2.916,82
78	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.	Polibrás	R\$ 28,00	R\$ 5.739,27
79	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	ACP	R\$ 34,53	R\$ 1.277,76
80	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)	Polibrás	R\$ 45,38	R\$ 2.949,48
81	54	Und	Pen-drive com 8gb	Sandisk	R\$ 27,19	R\$ 1.468,09
82	69	Und	Pen-drive com 16gb	Sandisk	R\$	R\$

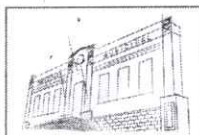


					34,53	2.382,86
83	33	Und	Pen-drive com 32gb	Sandisk	R\$ 44,92	R\$ 1.482,49
84	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 18,10	R\$ 615,55
85	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.	Jocar	R\$ 54,43	R\$ 2.449,30
86	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 68,75	R\$ 3.574,81
87	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.	Jocar	R\$ 244,07	R\$ 9.518,83
88	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.	Waleu	R\$ 6,75	R\$ 101,23
89	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.	Waleu	R\$ 20,73	R\$ 2.902,84
90	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.	Souza	R\$ 22,46	R\$ 202,18
91	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.	Souza	R\$ 74,33	R\$ 2.824,49
92	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.	Souza	R\$ 258,99	R\$ 26.935,32
93	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.	Jocar	R\$ 51,80	R\$ 2.538,14
94	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)	Jocar	R\$ 64,00	R\$ 3.712,00
95	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul	Jocar	R\$ 54,56	R\$ 1.036,73
96	188	Und	Régua acrílico de 60 cm	Jocar	R\$ 5,97	R\$ 1.122,25
97	246	Und	Régua acrílico de 30 cm	Jocar	R\$ 2,71	R\$ 665,58
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 413.975,43 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).						R\$ 413.975,43

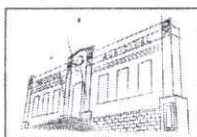
LOTE II						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.	Acc	R\$ 6,63	R\$ 378,01
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.	Acc	R\$ 6,87	R\$ 295,32
3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.	Jk	R\$ 8,63	R\$ 2.958,79
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.	Folia	R\$ 6,58	R\$ 2.698,39
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	Happy Day	R\$ 7,00	R\$ 1.749,61
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	Happy Day	R\$ 8,78	R\$ 2.633,08
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.	Leo e Leo	R\$ 22,79	R\$ 1.185,28
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.	Leo e Leo	R\$ 23,59	R\$ 7.005,54



9	40	Kg	Cola branca lavável não tóxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.	Leo e Leo	R\$ 17,89	R\$ 715,42
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plásticos, com 23g cada.	Acrilex	R\$ 17,68	R\$ 2.210,56
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.	Acrilex	R\$ 11,19	R\$ 2.293,63
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.	New Magic	R\$ 62,32	R\$ 12.651,51
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.	Leo e Leo	R\$ 29,14	R\$ 7.051,69
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.	Leo e Leo	R\$ 29,48	R\$ 4.509,80
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, não tóxico. Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.	Conta Fácil	R\$ 35,38	R\$ 990,75
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.	Leo Arte	R\$ 20,10	R\$ 2.512,00
17	50	und	Estilete lâmina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centímetros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metálico	Leo Arte	R\$ 18,64	R\$ 931,95
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.	Mazzaferro	R\$ 42,04	R\$ 2.396,04
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros	Delfix	R\$ 4,44	R\$ 1.206,64
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros	Delfix	R\$ 5,02	R\$ 1.617,73
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.	Delfix	R\$ 4,52	R\$ 348,16
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.	Delfix	R\$ 3,55	R\$ 451,10
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m	Delfix	R\$ 7,12	R\$ 1.637,37
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade	Easy Pack	R\$ 9,86	R\$ 177,48
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros	Delfix	R\$ 8,04	R\$ 241,15
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros	Star Lux	R\$ 9,64	R\$ 568,53
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.	Leo e Leo	R\$ 2,15	R\$ 2.391,95
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.	Leo e Leo	R\$ 5,02	R\$ 3.039,52
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.	Leo e Leo	R\$ 5,58	R\$ 557,66
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.	Agraplast	R\$ 123,09	R\$ 2.831,02
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.	Agraplast	R\$ 115,55	R\$ 1.617,73
32	145	Cx	Glitter sortido, caixa com 12 Unidades	Glinorte	R\$ 15,39	R\$ 2.231,33

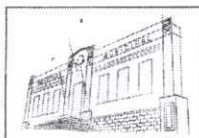


33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicgo tamanho 27cm, pacote com 100 und	NCA	R\$ 26,63	R\$ 106,51
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.	Mamuth	R\$ 5,53	R\$ 591,32
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.	Acrilex	R\$ 6,53	R\$ 2.481,86
36	40	Und	Molha dedos, material bas plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único	Radex	R\$ 4,00	R\$ 160,17
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm	Jaguar	R\$ 46,44	R\$ 1.532,42
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões	Jaguar	R\$ 20,65	R\$ 309,73
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100	ACC	R\$ 5,89	R\$ 100,10
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.	Leo e Leo	R\$ 45,02	R\$ 990,33
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.	Leo e Leo	R\$ 43,71	R\$ 961,59
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.	Leo e Leo	R\$ 43,71	R\$ 961,59
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.	Leo e Leo	R\$ 44,51	R\$ 979,28
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.	Leo e Leo	R\$ 45,52	R\$ 1.001,38
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)	Leo e Leo	R\$ 2,26	R\$ 45,22
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)	Leo e Leo	R\$ 2,36	R\$ 283,35
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)	Leo e Leo	R\$ 2,50	R\$ 124,85
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)	Leo e Leo	R\$ 2,66	R\$ 319,53
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)	Leo e Leo	R\$ 2,85	R\$ 28,49
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)	Leo e Leo	R\$ 3,01	R\$ 30,14
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)	Leo e Leo	R\$ 4,05	R\$ 81,09
52	147	Und	Pistola grande para cola quente	Leo e Leo	R\$ 26,44	R\$ 3.886,87
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente	Leo e Leo	R\$ 23,93	R\$ 3.278,32
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm	Isofort	R\$ 4,76	R\$ 951,55
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm	Isofort	R\$ 8,19	R\$ 1.637,82
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado:220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato:A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas	Masterprint	R\$ 113,04	R\$ 6.782,40



57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.	Acrimet	R\$ 19,33	R\$ 1.294,93
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	Rayovac	R\$ 2,11	R\$ 738,53
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm	Classe	R\$ 12,01	R\$ 804,49
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 1/2" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm	Classe	R\$ 8,81	R\$ 634,11
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm	Leo e Leo	R\$ 3,17	R\$ 1.772,47
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de tras, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm	CortiarTE	R\$ 17,42	R\$ 3.483,64
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	Acrilex	R\$ 70,00	R\$ 1.049,99
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	Acrilex	R\$ 38,10	R\$ 1.904,85
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 und.	Acrilex	R\$ 4,47	R\$ 1.073,13
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.	Acrilex	R\$ 99,63	R\$ 24.906,48
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primarias e secundárias	Acrilex	R\$ 94,20	R\$ 16.956,00
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)	Santa Fé	R\$ 112,20	R\$ 5.610,00
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g	Santa Fé	R\$ 37,00	R\$ 4.810,00
70	12	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g	Santa Fé	R\$ 36,00	R\$ 432,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 167.181,26 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).						R\$ 167.181,26

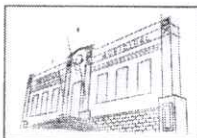
LOTE III						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.	Masterprint	R\$ 6,11	R\$ 1.252,50
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.	Masterprint	R\$ 5,91	R\$ 1.211,44
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	Masterprint	R\$ 5,99	R\$ 1.198,92
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo	Jandaia	R\$	R\$



			48 fls.		8,04	10.770,71
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas	Jandaia	R\$ 12,52	R\$ 3.255,20
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral 1/4, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.	Jandaia	R\$ 6,40	R\$ 11.191,63
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.	Jandaia	R\$ 5,54	R\$ 498,95
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls	Jandaia	R\$ 10,28	R\$ 2.364,73
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmc275mm	Jandaia	R\$ 13,79	R\$ 28.401,27
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.	Jandaia	R\$ 17,03	R\$ 2.724,35
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas	Jandaia	R\$ 12,77	R\$ 1.532,45
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas	Jandaia	R\$ 1,05	R\$ 1.419,77
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP	HP	R\$ 83,47	R\$ 4.423,82
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP	HP	R\$ 88,81	R\$ 10.923,24
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.	Scrity	R\$ 5,48	R\$ 624,58
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.	Scrity	R\$ 136,72	R\$ 10.253,88
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm	Scrity	R\$ 0,69	R\$ 2.744,38
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas	Mercure	R\$ 6,60	R\$ 197,87
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.	VMP	R\$ 1,50	R\$ 465,74
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas	Leo e Leo	R\$ 5,16	R\$ 1.083,23
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas	Leo e Leo	R\$ 2,17	R\$ 455,38
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas	Leo e Leo	R\$ 5,56	R\$ 1.278,54
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.	Tilibra	R\$ 15,42	R\$ 5.321,50
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.	Tilibra	R\$ 18,61	R\$ 6.961,91
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.	Tilibra	R\$ 25,04	R\$ 6.560,48
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.	Tilibra	R\$ 27,16	R\$ 7.495,71
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	Tilibra	R\$ 20,70	R\$ 3.208,20
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.	VMP	R\$ 32,89	R\$ 5.821,09



29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.	Tris	R\$ 60,60	R\$ 1.272,53
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.	Baag	R\$ 27,96	R\$ 3.690,68
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).	Baag	R\$ 29,80	R\$ 1.102,51
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas	Baag	R\$ 14,78	R\$ 1.921,87
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas	Baag	R\$ 1,92	R\$ 210,99
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.	Baag	R\$ 18,69	R\$ 1.776,01
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.	VMP	R\$ 1,92	R\$ 540,89
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via	Jandaia	R\$ 187,80	R\$ 7.699,80
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.	VMP	R\$ 48,46	R\$ 12.600,23
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias	VMP	R\$ 1,79	R\$ 518,48
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.	Jandaia	R\$ 27,54	R\$ 688,60
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)	Report	R\$ 190,64	R\$ 134.972,79
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m	Report	R\$ 332,03	R\$ 3.652,33
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.	Report	R\$ 160,59	R\$ 15.416,79
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.	Jandaia	R\$ 57,68	R\$ 4.383,46
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)	Chamex	R\$ 275,10	R\$ 6.052,30
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas	VMP	R\$ 4,22	R\$ 1.013,22
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas	VMP	R\$ 3,64	R\$ 218,45
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m	Art Floc	R\$ 14,36	R\$ 861,48
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xmx2m	Art Floc	R\$ 14,52	R\$ 871,39
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores	Spiral	R\$ 16,03	R\$ 1.762,82
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas	Usapel	R\$ 17,69	R\$ 530,80
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante	Scrity	R\$ 292,47	R\$ 877,40
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.	VMP	R\$ 166,60	R\$ 666,40
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	VMP	R\$ 19,70	R\$ 78,79
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm	WMP	R\$ 16,83	R\$ 336,54



55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Chamex	R\$ 33,80	R\$ 270,43
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls	Chamex	R\$ 8,01	R\$ 40,06
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias	VMP	R\$ 0,55	R\$ 831,83
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas	Art Floc	R\$ 17,10	R\$ 85,50
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura	Idealiza	R\$ 10,85	R\$ 542,62
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster	Levolpe	R\$ 39,73	R\$ 4.370,13
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m	Masterprint	R\$ 34,89	R\$ 3.140,17
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade	Baag	R\$ 43,00	R\$ 129,00
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas	Baag	R\$ 26,46	R\$ 2.116,58
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas	Baag	R\$ 29,55	R\$ 886,42
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade	Bricoflex	R\$ 6,43	R\$ 417,95
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 350.189,69 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).						R\$ 350.189,69

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		



	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2281 – Gestão das ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2260 – Outros programas fundo a fundo		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS		
	2270 - Gestão das Ações do CRAS – PAIF – SCFV – PBF - PBV		
	2271 - Gestão das Ações do CREAS – PAEFI – PTMC – PAC I		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade

fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

- 5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de

embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos seguintes servidores: **Secretaria Municipal de Administração:** Itamara Fernandes Barbosa Souza, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Vilma de Oliveira Barbosa, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Adventino Guimarães Cardoso, **Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** José Maicon Fagundes da Silva, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Alcindo Carlos Santos de Jesus, **Secretaria Municipal de Saúde:** Laís Gabriela Guedes Cardoso, designados pela Portaria nº 32 de 20 de maio de 2025, que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;



16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

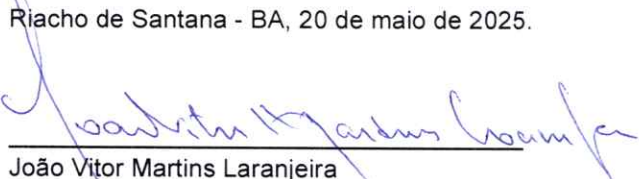
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

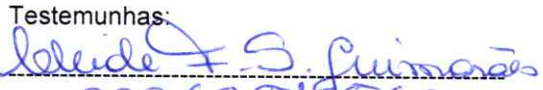
Riacho de Santana - BA, 20 de maio de 2025.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante


Valdir da Rocha Ribeiro-ME
CNPJ nº 43.688.458/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
Contratada

43.688.458/0001-98
Valdir da Rocha Ribeiro
PAPELARIA RIBEIRO
Fone: (75) 3333-0000 - Cód. de Barras
Rua ... BA CEP 46...

Testemunhas:


CPF: 00360518560


CPF: 08673805506